

PORTARIA N° 159/2025/GAB, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, à servidora Sra. **Maria Cirlene de Souza Vital**, investida no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo A, Padrão A, Nível IV, matrícula n.º 30001390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40.º, §1.º, I da CF/88, c/c art. 6.º-A da EC n° 41/2003, com redação dada pela EC n.º 70/2012, dispositivos vigentes, conforme preceitua o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 01 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Certifico que, nos termos do artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal, publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE, 01 de abril de 2025.


JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração.

